

**PERCEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE SOBRE AS
VANTAGENS E DESVANTAGENS DA CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS DE
RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL LIMITADA (EIRELI)**

**PERCEPTION OF ACCOUNTING PROFESSIONALS ABOUT THE
ADVANTAGES AND DISADVANTAGES OF CONSTITUTING LIMITED
LIABILITY COMPANIES (EIRELI)**

Thais Fernanda Jorge Cabral*
Letícia Aparecida Origuela Del'Arco**

RESUMO

Com a criação da EIRELI, surge a possibilidade de levar às empresas a legalidade, obtendo algumas vantagens e desvantagens. A presente pesquisa teve como objetivo relatar as vantagens e desvantagens sobre a constituição de uma EIRELI na opinião dos profissionais de contabilidade. Foi desenvolvido um questionário em formulário eletrônico, e encaminhada aos profissionais de contabilidade para verificar seus conhecimentos e a aceitação da modalidade EIRELI. Os dados coletados permitem afirmar que, na opinião dos profissionais de contabilidade as vantagens são a não necessidade de sócio e a responsabilidade limitada, e a desvantagem é o valor do capital social necessário para a constituição.

Palavras-chave: EIRELI. Sociedade. Empresário.

ABSTRACT

With the creation of EIRELI, the possibility arises to bring firms to legality, getting some advantages and disadvantages. This study aimed to describe the advantages and disadvantages of the establishment of an EIRELI in accounting professionals opinion. A questionnaire was developed in electronic form and forwarded to accounting professionals to check their knowledge and acceptance of EIRELI mode. The data collected allow us to state that, in the opinion of accounting professionals the advantages are no need for a partner and the limited liability, and the downside is the amount of capital required for the constitution.

Keywords: EIRELI. Corporation. Entrepreneur

* Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi” – IMESB.
thaiscabral24@hotmail.com

** Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi” – IMESB.
leticia.origuela@terra.com.br

Introdução

Até pouco tempo, o Brasil possuía somente duas modalidades empresariais, o empresário individual e a sociedade. O empresário individual possui responsabilidade patrimonial ilimitada, respondendo pelas dívidas da empresa com seu patrimônio pessoal. Para evitar essa confusão, havia-se a necessidade de criar uma sociedade, pois assim, o sócio responde de forma limitada, sem confusão de patrimônio. Dessa maneira, o empresário para salvaguardar seu patrimônio pessoal via-se obrigado a constituir uma sociedade. Entretanto, podiam surgir sociedades fictícias, com a participação de outro sócio, somente com o objetivo de atender a legislação, concentrando o poder e a administração no sócio majoritário.

Assim, surge à necessidade da criação de uma nova modalidade empresarial, o empresário individual com responsabilidade limitada, os empreendedores estão sujeitos a consequências diretas e indiretas, cria-se então um contexto a partir da limitação da responsabilidade patrimonial do empresário individual.

A EIRELI entrou em vigor no Estado de São Paulo em Janeiro de 2012 e apenas três meses depois deparamos com exatamente 2.744 empresas modelo, o primeiro trimestre representou 4,29% do total de empresas citadas no período, pois em 2012 14% das empresas do estado de São Paulo tinham capital superior a 100 salários mínimos.

Com a criação da EIRELI, surge, então, a possibilidade de levar às empresas a legalidade, obtendo algumas vantagens e desvantagens e padronizando o capital social. Com esse estudo levantou-se a questão: Quais as vantagens e desvantagens da empresa EIRELI?

Esta pesquisa propõe realizar uma pesquisa sobre os principais tipos de empresas no estado de São Paulo e tem como objetivo a análise da Lei 12.441/11, relatando as vantagens e desvantagens sobre a constituição de uma EIRELI.

Este trabalho justifica-se pela importância em demonstrar o novo tipo de empresa, apresentando os seus benefícios aos empresários, evidenciando suas vantagens e desvantagens na opinião dos profissionais da contabilidade, contribuindo para a literatura e fornecendo suporte para a tomada de decisão da abertura de uma EIRELI.

1 Referencial Teórico

Nesta seção apresenta-se os principais tipos de empresas do estado de São Paulo, foco de estudo deste trabalho, as características com destaque para a EIRELI.

1.1 Tipos de empresas

É possível identificar na Tabela 1, abaixo, os tipos de empresa existentes no Brasil e também uma posição atual das empresas aberta nos últimos três anos.

Tabela 1 – Tipos de empresas no Brasil de 2014 a 18/10/2016

NATUREZA	EMPRESAS ATIVAS					
	2014	VARIAÇÃO: 2014/2015	2015	VARIAÇÃO: 2015/2016	18/10/2016	TOTAL
1 - EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)	8.210.666	17,95%	9.684.259	13,85%	11.025.878	56,41%
2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIM	5.213.494	4,15%	5.429.876	2,58%	5.569.913	28,50%
3 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA	742.082	2,25%	740.373	1,39%	750.697	3,84%
4 - PRODUTOR RURAL (PESSOA I	475.285	5,96%	503.625	3,08%	519.154	2,66%
5 - EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL	289.585	28,33%	371.629	18,58%	440.667	2,25%

Fonte: IBPT (2016), adaptado

O Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT) mostra a posição dos cinco primeiros tipos de empresas mais utilizados no estado de São Paulo e a porcentagem delas de 2014 até a data da coleta dos dados para esta pesquisa, em 18 de outubro de 2016. Onde se observa que de 2014 a 2015 a EIRELI se destacou com uma variação de 28,33% e 2015 para 2016 sua variação foi de 18,58%. Em outubro de 2016, a EIRELI varia com apenas 2,25% das empresas.

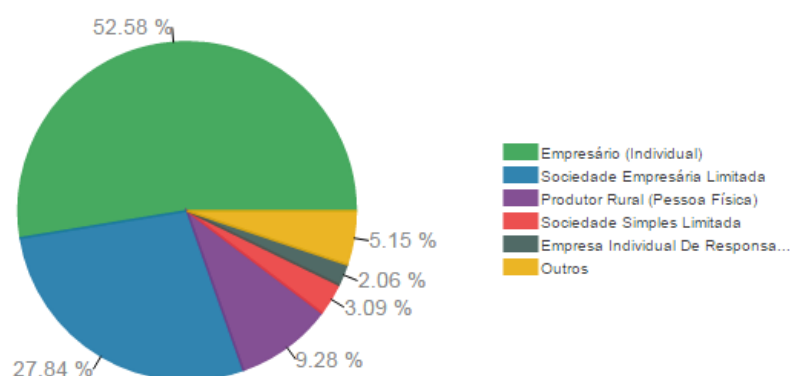


Figura 1 – Principais empresas abertas no estado de São Paulo

Fonte: IBPT (2016)

A Figura 1 mostra que, atualmente, o Empresário Individual tem 52,58 % das empresas abertas, 27,84% são as Sociedades Empresárias Limitadas e a Empresa Individual de Responsabilidade Individual (EIRELI), objeto de estudo deste trabalho, soma apenas 2,06% das empresas abertas atualmente.

1.1.1 Sociedade Simples

A sociedade simples é constituída por pessoas que contribuem com seus bens e serviços, para o exercício da atividade econômica e a partilha dos resultados, não tendo por objetivo o exercício de atividade própria de empresário.

A sociedade simples é considerada pessoa jurídica, por exemplo: consultórios médicos, odontológicos e sociedade de advogados. É uma sociedade composta por pessoas que tem uma profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, mesmo contando com auxiliares e colaboradores.

O que caracteriza uma sociedade como empresária ou simples é a maneira como elas exploram seu objetivo social, se optar por explorar sem organização profissional, a sua classificação será sociedade simples, já a sociedade empresária pratica de forma organizada seu objeto social (COELHO, 2008).

1.1.2 Sociedade empresária limitada

A sociedade empresária exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou para circulação de bens e serviços, constituído o elemento de empresa. É uma pessoa jurídica, e tem por objetivo o exercício de atividade própria de empresário.

Segundo Abrão (2012, p. 12), “a sociedade limitada é formada por duas ou mais pessoas, cuja responsabilidade se restringe a integralização do capital”.

A sociedade limitada, regulada pelo Código Civil nos artigos 1052 e 1087, é constituída por duas ou mais pessoas, sendo física ou jurídica, com capital social dividido em quotas de valores variados ou iguais e pode ser integralizada através de bens, direitos, moeda, sendo vedada a contribuição para o capital com a prestação de serviços. Todos os sócios são responsáveis pela integralização do capital social (JUCEES, 2016).

A administração pode ser exercida pelos sócios ou pessoas nomeadas por eles. No nome deve conter a palavra no final “limitada” ou (LTDA).

1.1.3 Produtor Rural

Produtor rural é toda pessoa física que desenvolve um trabalho na área urbana ou rural, sendo ele proprietário ou não, ele realiza atividades agricultura, pecuária, extração e exploração de vegetais e animais, apicultura, avicultura, cunicultura, suinocultura, sericultura, piscicultura, entre outros.

Com a documentação regularizada nos devidos órgãos o produtor pode ter direito a financiamentos bancários com taxas inferiores às do mercado, receber visita técnica para elaboração de novos projetos e também serem beneficiários dos programas do governo de agricultura familiar, indígena e do agronegócio. Além de oficializar seu negócio, emitir nota fiscal, isenção de vários impostos para vários produtos.

1.1.4 Microempreendedor Individual (MEI)

O Microempreendedor Individual (MEI) é uma modalidade de empresa que tem o incentivo do governo federal desde que sua receita seja de até R\$5.000,00 ao mês e R\$ 60.000,00 ao ano. Seu objetivo é dar cidadania empresarial a milhões de brasileiros que vivem na informalidade.

Ao abrir uma empresa nesta modalidade, o empreendedor garante seu registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Assim, passa a ser formalizada sua existência.

Após seu registro a empresa já pode emitir notas, participar de licitações, comprar direto de fornecedores, ampliar seus prazos de pagamento e receber a mercadoria em sua porta, além do MEI ter direito a benefícios previdenciários, como aposentadoria, licença maternidade, auxílio doença etc.

A tributação do MEI ocorre de forma simplificada. O MEI deve recolher um valor fixo mensal para manter-se legalizado, para atividades de comércio e indústria é R\$ 45,00, e para atividade de prestação de serviço R\$ 49,00 ou comércio e serviços R\$ 50,00, essas taxas são ajustadas anualmente de acordo com a correção do salário mínimo.

1.1.5 Empresário individual

O empresário individual é a pessoa física que exerce determinada atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens e serviços. Neste caso o empresário é o responsável e responde pelas obrigações contraídas pela empresa.

Para ser um empresário individual é necessário ter 18 anos ou ser emancipado, sendo que a titularidade da empresa não pode ser transferida, exceto em caso de falecimento ou autorização judicial.

Mamede (2010) enfatiza que enquanto ao requerimento de inscrição na Junta Comercial deve constar: qualificação do empreendedor; a firma de atuação e sua assinatura; o capital que será investido, objeto e a sede da empresa. Qualquer alteração cadastral deverá ser realizada na Junta Comercial. Se o empresário for casado deve informar o regime de bens, transmitindo transparência de sua extensão patrimonial.

2 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)

Criada pela Lei 12.441, de 11 de julho de 2011, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), é constituída por uma pessoa titular de todo capital social, integralizado e não pode ser inferior a 100 (cem) vezes um salário mínimo. Porém, o titular não responde com seus bens pelas dívidas da empresa. No nome da empresa deve conter no final as siglas “EIRELI”.

Segundo Abrão (2012), a EIRELI não tem sócio, mas sim mera pessoa jurídica de direito privado com um único titular, cujo patrimônio não está vinculado com a empresa.

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será regulamentada pelas normas aplicáveis às sociedades limitadas. Ela também pode resultar da concentração de quotas de um único sócio, independente do motivo da concentração das quotas.

Para abertura de uma EIRELI, é necessária a inscrição na Junta Comercial, presente o requerimento do empresário e o enquadramento como ME ou EPP na Junta. Realizar o cadastro na Receita Federal para obter o CNPJ, na Secretaria da Fazenda do Estado para inscrição como contribuinte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), na Prefeitura, para obter o alvará de funcionamento e autorização dos órgãos reesponsáveis pela saúde, segurança pública, meio ambiente, e os que forem necessários de acordo com o segmento da empresa).

2.1 Características da EIRELI

A principal característica de uma EIRELI consiste na criação de seu próprio patrimônio, não atrelando o patrimônio do titular as dívidas da empresa.

Porém o Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) informa na Instrução Normativa nº117/2011, onde diz que “uma pessoa jurídica não pode ser titular de uma EIRELI”.

A EIRELI também é submetida a regras da sociedade limitada. Não há nenhuma restrição quanto ao número de funcionários, assim como também não exige limite de faturamento obtido pela empresa, deixando-a livre para se enquadrar nos regimes tributário existentes no país, sendo eles Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real.

3 Metodologia

Este trabalho foi desenvolvido através de pesquisas bibliográficas para o referencial teórico. A pesquisa bibliográfica é desenvolvida através de livros e artigos científicos, devemos nos atentar ao material utilizado, analisar as informações e algumas possíveis incoerências (GIL, 2002).

Este artigo classifica-se como pesquisa descritiva. A pesquisa descritiva visa descrever as características de determinado fenômeno, população e estabelecimento de relações variáveis, através de técnicas padronizadas de coletas de dados, sendo eles questionários e observação sistemática assumindo uma forma de levantamento (GIL, 2002).

A abordagem da pesquisa pode ser classificada como qualitativa, pois procura responder as vantagens e desvantagens da abertura de uma empresa EIRELI. A pesquisa qualitativa pode-se definir esse processo como a interpretação de dados e redação de relatórios de acordo com os dados coletados (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Esta pesquisa também pode ser classificada como quantitativa, pois apresenta dos resultados em números. Na pesquisa quantitativa, todos os dados apurados são expostos através de gráficos e tabelas (PRODANOV; FREITAS, 2013).

A coleta de dados foi desenvolvida através de questionário desenvolvido com de 21 questões de múltipla escolha, onde as oito primeiras questões tinham o objetivo de identificar o perfil do respondente e as demais, foram elaboradas para saber a opinião dos profissionais contábeis sobre a constituição de EIRELI, suas vantagens e desvantagens.

O questionário foi encaminhado através de e-mail a 66 profissionais contábeis cadastrados no Conselho Regional de Contabilidade do estado de São Paulo (CRC-SP), entretanto obteve-se somente 21 (vinte e uma) respostas que são apresentadas no próximo capítulo.

O questionário foi desenvolvido e distribuído pela plataforma Google Docs®. Após os respondentes submeterem suas respostas, a plataforma gera gráficos e planilhas com os dados coletados. Os gráficos apresentados neste trabalho foram elaborados pela referida plataforma.

4 Resultados

O questionário coletou dados de vários profissionais da área Contábil, sendo eles homens e mulheres, a maioria com idade de até 35 anos, todos graduados, alguns com MBA, e também cursando mestrado.

As maiores partes dos respondentes são jovens, por isso, 52,4% atua na área contábil há no máximo três anos, 19% atuam de 3 a 5 anos e, também, acima de 10 anos, e somente 9,5% atuam de 5 a 10 anos conforme mostra a Figura 2.

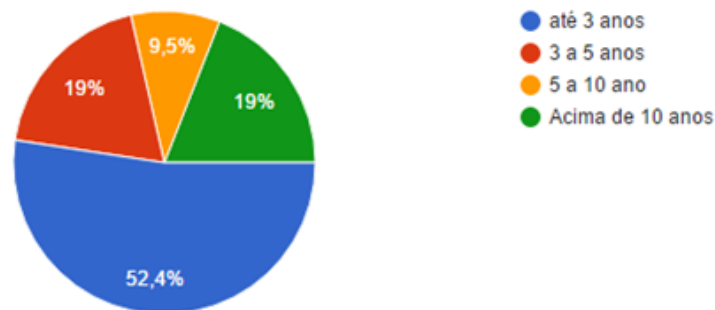


Figura 2 – Tempo de trabalho na área contábil

Fonte: dados da pesquisa

Os respondentes, sem sua maioria, trabalham em empresas privadas, mas também há respondentes que trabalham em escritórios contábeis, e no setor público. Dessas empresas, 47,6% são de grande porte, 33,3% de pequeno porte e 19%, de médio porte conforme Figura 3.

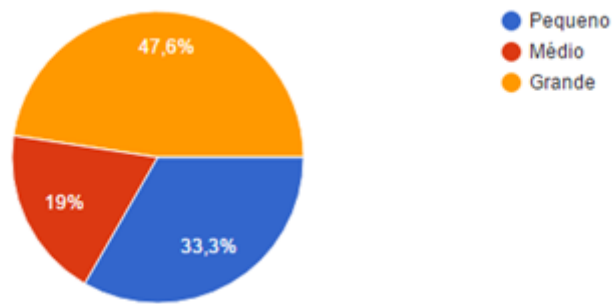


Figura 3 – Perfil das empresas dos respondentes, pequeno, médio e grande porte
Fonte: dados da pesquisa

Os profissionais que trabalham em escritórios de contabilidade informaram que as modalidades de empresas dos seus clientes, conforme a Figura 4 verifica-se que a 73,3% respondeu que são as Sociedades Limitadas, seguido de 13,3% os Empresários Individuais e as demais empresas totalizaram 2,68% cada. Observa-se, portanto, que o índice de empresas EIRELI ainda é muito baixo.

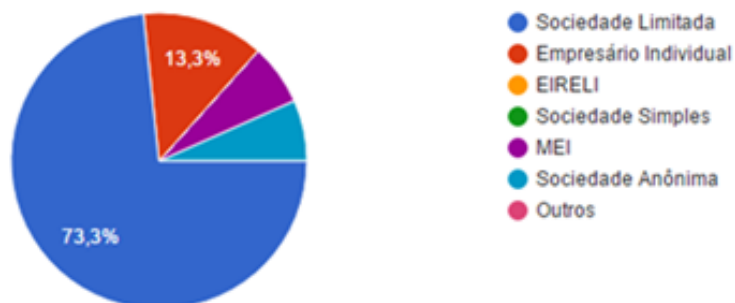


Figura 4 – Principais empresas abertas nos escritórios Contábeis
Fonte: dados da pesquisa

Embora aproximadamente 62% dos respondentes ainda não realizaram a abertura de uma EIRELI, 38% já abriram conforme Figura 5.

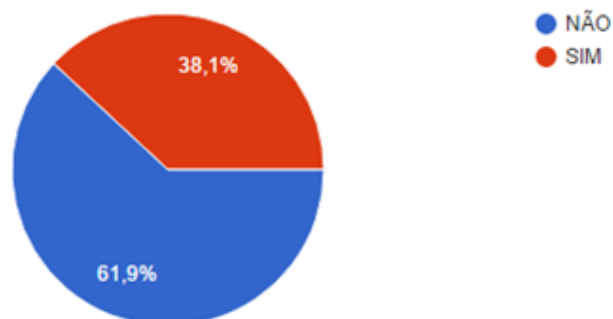


Figura 5 – Já abriram alguma EIRELI
Fonte: dados da pesquisa

E ao serem questionados sobre o que entendem sobre este tipo de empresa, os respondentes demonstraram o conhecimento básico, respondendo, de uma maneira geral, o que é a empresa e suas principais características para se tornar uma EIRELI.

Mas, ao serem questionados sobre a personalidade que podem constituir essa modalidade, conforme na Figura 6, onde 76,2% responderam que a pessoa jurídica não pode ser EIRELI, enquanto 14,3% disseram que sim e aproximadamente 9,5% afirmaram não saber.

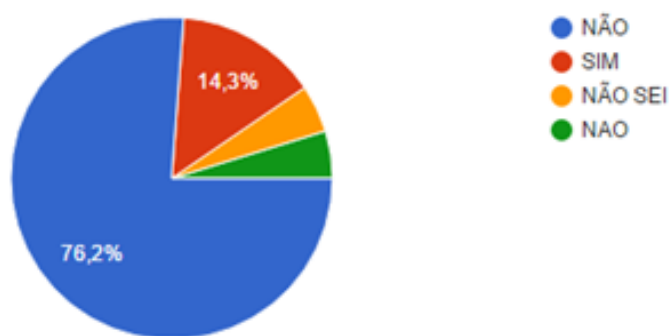


Figura 6 - Pessoa jurídica não pode constituir uma empresa EIRELI

Fonte: dados da pesquisa

A maior parte dos respondentes, ou seja, 85,7% afirmaram que a EIRELI traz mais vantagens, conforme a Figura 7, e 14,3% não sabe se traz mais vantagens ou desvantagens.

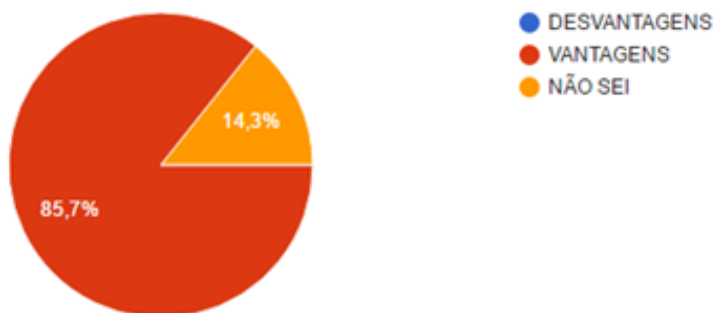


Figura 7 – A EIRELI traz vantagens ou desvantagens

Fonte: dados da pesquisa

Os respondentes apontaram como vantagens da EIRELI, o fato de a sua responsabilidade ser limitada, por ter apenas um sócio e seus bens não estarem atrelados aos bens da empresa, na razão social não é necessário utilizar o nome do empresário e não depende de terceiros para ser uma empresa limitada.

Com desvantagens foram citadas o valor do capital inicial ser um valor muito alto (cem salários mínimos), atingir a credibilidade de bancos para requisitar financiamentos, pois o patrimônio do empresário não poderá ser utilizado para quitar dívidas, pode ser constituída somente por pessoa física e ter apenas um sócio proprietário.

Os respondentes (76,2%) afirmaram que a EIRELI não tem quotas abertas, pois é constituída de um único sócio proprietário, que não tem seus bens atrelados ao patrimônio da empresa e 19% afirmam que podem trabalhar com quotas e 4,8 não sabe informar segundo a Figura 8.

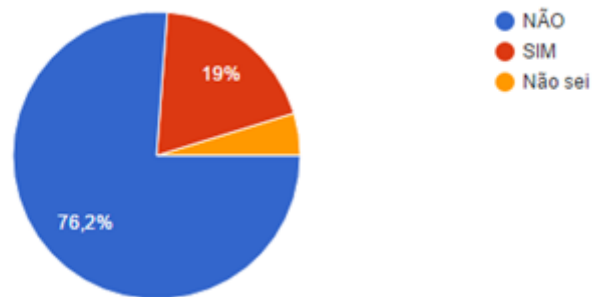


Figura 8 – A EIRELI pode ou não trabalhar com quotas abertas

Fonte: dados da pesquisa

Aproximadamente 86% dizem que o patrimônio do empresário não está atrelado ao patrimônio da empresa, 9,5 afirma que está atrelado e 4,5 que não sabe como podemos ver na Figura 9.

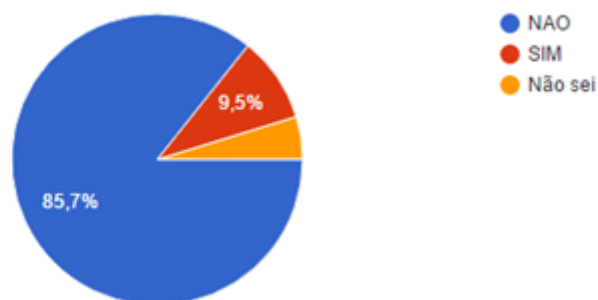


Figura 9 – O patrimônio de uma EIRELI não está atrelado ao do sócio proprietário

Fonte: dados da pesquisa

Já quanto ao limite do patrimônio de uma EIRELI, as respostas foram mais divergentes segundo a Figura 10. Assim, 61,9% dos respondentes afirmaram que não tem limite máximo, 28,6% que tem limite máximo, e 9,5% não souberam responder.

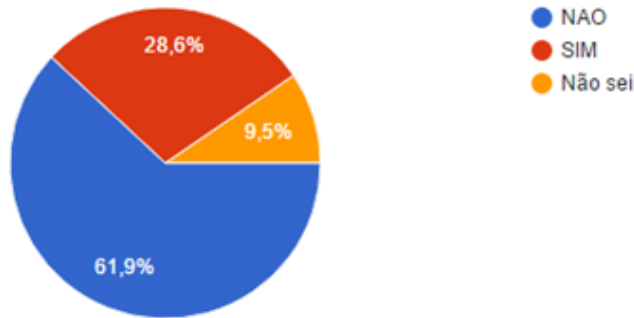


Figura 10 – O patrimônio de uma EIRELI tem limite
Fonte: dados da pesquisa

Do total de respondentes da Figura 11, 52,4% afirmaram que a EIRELI tem limite de faturamento, enquanto 47,6% afirmaram que não há limite de faturamento bruto anual.

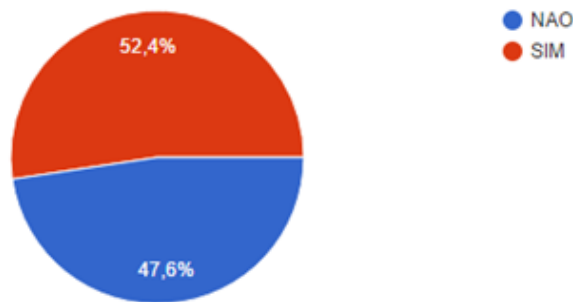


Figura 11 – Faturamento máximo anual
Fonte: dados da pesquisa

Apesar de alguns profissionais da contabilidade não conhecerem totalmente as características da EIRELI, como apresentado acima, todos recomendariam a algum cliente a abertura de uma EIRELI, caso ele se enquadre nas normas. Esta resposta mostra que o conhecimento dos profissionais contábeis ainda é restrito quanto à norma aplicável a empresa do tipo EIRELI, isso pode ser explicado pela criação recente e também baixo percentual de EIRELI, tanto no Brasil (Tabela 1) quanto no estado de São Paulo (Figura 1), apresentados na seção 2.1 desta pesquisa.

Conforme demonstra a Figura 12, 57,1% dos profissionais acreditam a visão dos novos empresários para abrir uma EIRELI ainda é regular, pois ainda tem algumas particularidades a ser seguidas para se encaixar nos requisitos para abertura deste tipo de empresa, 38,1% acreditam que o empresário tem uma boa visão e outros 4,8% acreditam que a visão do empresário sobre a EIRELI é ruim.

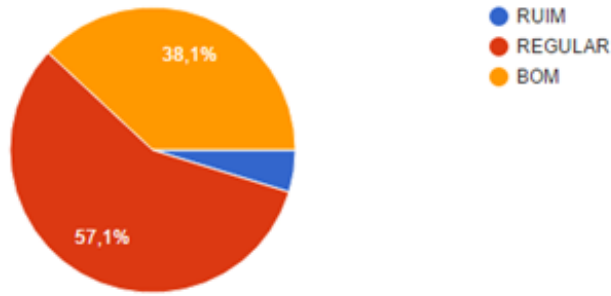


Figura 12 – Visão dos novos empresários sobre a EIRELI
Fonte: dados da pesquisa

Um dos objetivos da criação da EIRELI foi à redução de sócios fictícios, assim 80% dos respondentes entendem que essa modalidade será um meio de evitar sócios fictícios, 15% acreditam que não, e ainda, 5% não souberam responder, conforme Figura 13.

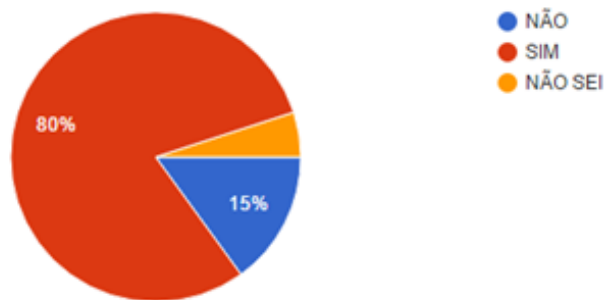


Figura 13 – Os sócios fictícios irão diminuir seus percentuais nas empresas
Fonte: dados da pesquisa

De forma geral podemos observar que na pesquisa primeiramente foi destacado o perfil dos profissionais entrevistados, formados e com alguma especialização, apresentam idade média de 35 anos e atuam na área por aproximadamente três anos e não tem muito conhecimento sobre as normas da EIRELI por estarem há pouco tempo no mercado. A maior parte trabalha em empresas privadas e de grande porte não tendo muito acesso as novas normas de empresas.

Considerações Finais

A Empresa Individual de Responsabilidade Individual (EIRELI) é uma nova modalidade de empresa jurídica, que foi criada com o objetivo de diminuir as sociedades limitadas fictícias e preservar o patrimônio do sócio titular e também ajudar a reduzir o número de empresas que vivem na informalidade.

Embora seja uma modalidade nova e pouco conhecida, observou-se que a EIRELI está entre os cinco principais tipos de empresas abertas no país, tendo uma boa aceitação e aumentando seu percentual ano após ano.

De acordo com a pesquisa, observam-se os tipos de empresa existentes no Brasil e uma prévia das principais empresas do estado de São Paulo, com destaque para a EIRELI, objeto de estudo deste trabalho.

Este artigo foi elaborado de forma descritiva, quantitativa e qualitativa e também realizou a coleta de dados através de um formulário eletrônico, encaminhada aos profissionais de contabilidade, com objetivo de traçar o perfil dos respondentes e coletar informações acerca do conhecimento sobre a EIRELI, seu capital, quotas, quem pode constituir e as dificuldades encontradas para abrir esse tipo de empresa e no final se os contadores indicariam essa modalidade a seus clientes.

Esta pesquisa mostrou os principais aspectos da EIRELI, que são suas vantagens, que é não ter o capital do sócio proprietário atrelado ao capital da empresa, ter apenas um sócio, não depender de terceiros para ser uma empresa limitada. Já uma das principais desvantagens é a integralização do capital da empresa que é obrigatório à integralização de cem salários mínimos, a credibilidade da empresa perante os bancos para requisitar financiamentos, ter somente um sócio, patrimônio do sócio não atrelado ao da empresa, pois se a empresa quebrar ele não responde com seus bens próprios.

Ao realizar este trabalho encontrou-se algumas dificuldades, como pouco material bibliográfico disponível, profissionais sem conhecimento, sem atualização das novas normas de empresas, também verificamos o baixo índice de respostas no questionário.

Sugere-se para as próximas pesquisas com uma amostra maior de contadores, de empresários atuais e potenciais a constituírem uma EIRELI, para testar os conhecimentos e verificar a aceitabilidade.

Referências

ABRÃO, N. **Sociedades Limitadas**. São Paulo: Saraiva, 2012.

BRASIL. Lei n. 12.441, de 11 de julho de 2011. Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir a constituição de empresa individual de responsabilidade limitada. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112441.htm. Acesso em: 12 out. 2016.

COELHO, F. U. **Manual de direito comercial**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

IBPT - Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação. **Empresômetro**. Disponível em: <http://empresometro.com.br/Site/Estatisticas>. Acesso em: 20 out. 2016.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

PORTAL DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual>

JUCEES – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Disponível em: <https://www.jucees.es.gov.br/>.

JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: Disponível em: http://eclipping.imprensaoficial.com.br/eclippingestrutura/clipping_jornal/2012/Abril/17/pdf/pg_0038.pdf

MAMEDE, G. **Manual de direito empresarial**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PRODANOV, C. C; FREITAS, E C. **Metodologia do Trabalho Científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 8. ed. Novo Hamburgo/RGS: Universidade de FEEVALE, 2013.

SEBRAE. **Cartilha do produtor rural**. Disponível em: http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/RR/Anexos/cartilha_produtor_rural2.pdf